

DECRETO Nº 746

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

São Roque	CR\$	1.102,12
Água Verde	CR\$	1.102,12
Palmeirinha	CR\$	1.321,47
São José	CR\$	1.321,47
Tigre Preto	CR\$	1.321,47
Vila Guaraci	CR\$	1.314,58
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	1.102,12
Encomendas	CR\$	1.475,57

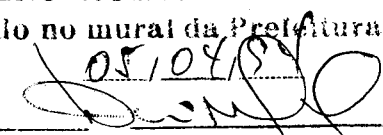
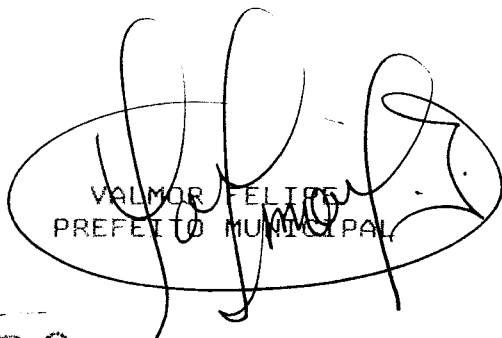
Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de abril de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi lido e assinado no mural da Prefeitura.

05/04/94

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.

EXF. N.º 1 - T.º 111 - F.º 111

R. 19 - JARDIM DA VILA - MARMELLEIRO

AP. P.º 111 - F.º 111

CP. 81111 - MARMELLEIRO - PARANÁ

PUBLICADO

Em 05/04/94

